

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA TERRITORIAL - CMPT JUNDIAÍ - SP

Criado pela Lei Municipal nº 8.683 de 08 de Julho de 2.016  
Eleito pelo Decreto Municipal nº 26.563 de 08 de Agosto de 2.016  
Membros nomeados pela Portaria n.º 246 de 14 de Outubro de 2.016

**PARECER nº 002/2017**

**Data: 27/04/2017**

**Ref. : Of. PR/DL 114/2017 – Projeto de Lei no. 1.018, que altera a lei complementar 518/2012, que veda, no Território de Gestão da Serra do Japi, pelo prazo que especifica, procedimentos administrativos para fins imobiliários e correlatos, para ampliar este prazo.**

O Conselho Municipal de Política Territorial (CPMT), órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo em matéria de natureza urbanística e de política urbana e rural, e parte integrante do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Territorial instituído pela Lei nº 8.683/2016 de 08 de julho de 2016 - Plano Diretor Municipal, se dirige a Câmara Municipal de Jundiaí, no exercício de suas atribuições legais, por unanimidade, analisando o documento apresentado, **se manifesta contrário ao referido projeto de Lei, considerando excessiva a prorrogação de 5 anos**, tendo em vista que já existe projeto de lei do executivo contendo a revisão do teor técnico, com a manifestação dos Conselhos e que deverá ser resgatado para o real enfrentamento da questão.

Argumenta-se que o Projeto de Lei Complementar no. 1.018, em trâmite perante a Câmara dos Vereadores **incorre em vício formal**, isso porque, em que pese a sua finalidade ser a alteração da lei complementar no. 518/2012, **a sua alteração deverá ser veiculada por meio de lei ordinária**, com fulcro no inciso I do §1º do art. 44 da Lei Orgânica, uma vez que disciplina matéria afeta ao ordenamento do solo.

Assim sugerimos que a prorrogação seja de **no máximo 2 anos**, com a imediata retomada do projeto de lei que trata da revisão da lei complementar 417/2004.

Informamos ainda que o Conselho se coloca à disposição para explicações e demais esclarecimentos que se julguem necessários.

Atenciosamente,

*Daniel Motta*

Daniel Motta  
Presidente CMPT

À  
DIR. LEGISLATIVA  
REITERAMOS NOSSO  
PARECER Nº 143.  
JUNTE-SE AOS  
AUTOS.

*Fábio Nadal Pedro*  
OAB/SP 131.522  
28.04.17  
16:50 h.

